



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Ofício n.º 421/GP/2016

Juara/MT, 12 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador João Cândido de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara – MT

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex<sup>a</sup>, **Projeto de Lei Municipal nº 045/2016 – Revoga a Lei Municipal nº 2.535, de 11 de setembro de 2015, e dá outras providências**, para apreciação e para posterior aprovação.

Atenciosamente,

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**JUSTIFICATIVA**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 045/2106 – que **Revoga a Lei Municipal nº 2.535, de 11 de setembro de 2015, e dá outras providências**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Considerando a Notificação Recomendatória do Ministério Público, expedida ao município de Juara para que fosse considerado e utilizado os valores expresso na Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de dispensa de licitação e não a Lei Municipal nº 2.535/2015, por entender que não caberia ao município fazer a atualização dos valores constante na Lei Federal.

Considerando que anteriormente o TCE, através da Resolução de Consulta nº 017, de 09 de setembro de 2014 - TP, reconheceu a legalidade dos chefes do Poder Executivo em promover a atualização monetária dos valores fixados na Lei nº 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade fixados pelo art. 120 da referida lei, contudo na decisão singular nº 806/SR/2016, proferida no processo nº 16.170-5/2016, que determinou o arquivamento da Consulta realizada, porém na sua argumentação entenderam que a competência é exclusiva da União, é que envia o referido Projeto de Lei para revogação da Lei Municipal nº 2.535/2015 em entendimento a Notificação Recomendatória referida.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação conte com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Projeto de Lei Municipal nº 045, de 12 de setembro de 2016.**

**Revoga a Lei Municipal nº 2.535, de 11 de setembro de 2015, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.535, de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre a correção e atualização monetária dos valores constantes nos incisos I e II do art. 23 e incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Juara – Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 12 de setembro de 2016

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito Municipal